PROTOCOLO Nº 495/2023 **DATA: 15/MARÇO/2023**

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI **Nº 055/2023**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DAS TABELAS DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, PROVENTOS DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSÕES, CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL Nº 4.356, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022, E ALTERAÇÕES, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VALORIZAÇÂO DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÁO. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – EXECUTIVO MUNICIPAL

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em destaque).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente		**Em**	**/**	**/**
Incluído na Ordem do Dia		**Em**	**/**	**/**
Pedido de Vistas		**Em**	**/**	**/**
1ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
2ª Discussão e Votação		**Em**	**/**	**/**
Aprovado em Redação Final		**Em**	**/**	**/**
Promulgada		**Em**	**/**	**/**
LEI Nº	**Sancionada**	**Em**	**/**	**/**
Publicada no Órgão Oficial	**Nº**	**Em**	**/**	**/**

TRAMITAÇÃO

De	Para	Data	Paginas	Rubrica

PROJETO DE LEI N.
De 13 de março de 2023.

Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I :

Art. 1º Ficam reajustados os valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões do Grupo Ocupacional do Magistéiro – GOM, constantes na Lei nº. 4.356, de 27 de outubro de 2022, nos seguintes percentuais:

I - 6% (seis por cento) a partir de 1º de março de 2023; e

II - 4% (quatro por cento) a partir de 1º de junho de 2023.

Art. 2º A Tabela de Vencimentos do cargo de Professor e Professor Pedagogo, com carga horária de 20 horas semanais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, constante do Anexo II da Lei Municipal nº. 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 3º A Tabela de Vencimentos do cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária 40 horas semanais do Grupo Ocupacional do Magistério – GOM, constante do Anexo III da Lei Municipal nº. 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 4º A Tabela de Valores da Gratificação de Diretor de Unidade de Ensino, constante do Anexo IV da Lei Municipal Lei nº. 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

Art. 5º A Tabela de Valores de Função Gratificada de Divisão ou Seção exercida por Professor, constante do Anexo V da Lei Municipal Lei nº. 4.356, de 27 de outubro de 2022, passa a vigorar conforme Tabela anexa.

PROCURADORIA GERAL VISTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 13 de março de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO • ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144
CNPJ (MF) Nº. 75.904.524/0001-06 - https://campomourao.atende.net
E-MAIL: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL VISTO

Município de CAMPO MOURÃO Cidade Escola

ANEXO II

Grupo Ocupacional do Magistério - GOM
Tabela de Vencimentos do cargo de Professor e Professor Pedagogo - carga horária 20 horas

Referência: Março/2023

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	1.783,95	1.819,63	1.856,02	1.893,14	1.931,00	1.969,62	2.009,02	2.049,20	2.090,18	2.131,98	2.174,62	2.218,12	2.262,48	2.307,73	2.353,88
M-II	2.150,37	2.193,38	2.237,24	2.281,99	2.327,63	2.374,18	2.421,66	2.470,10	2.519,50	2.569,89	2.621,29	2.673,71	2.727,19	2.781,73	2.837,37

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	2.400,96	2.448,98	2.497,96	2.547,92	2.598,88	2.650,85	2.703,87	2.757,95	2.813,11	2.869,37	2.926,76	2.985,29	3.045,00	3.105,90	3.168,01
M-II	2.894,11	2.952,00	3.011,04	3.071,26	3.132,68	3.195,34	3.259,24	3.324,43	3.390,92	3.458,73	3.527,91	3.598,47	3.670,44	3.743,84	3.818,72

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	3.231,38	3.296,00	3.361,92	3.429,16	3.497,74	3.567,70	3.639,05	3.711,83	3.786,07	3.861,79	3.939,03	4.017,81	4.098,17	4.180,13	4.263,73
M-II	3.895,10	3.973,00	4.052,46	4.133,51	4.216,18	4.300,50	4.386,51	4.474,24	4.563,73	4.655,00	4.748,10	4.843,06	4.939,92	5.038,72	5.139,50

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	4.349,01	4.435,99	4.524,71	4.615,20	4.707,50	4.801,65	4.897,69	4.995,64	5.095,55	5.197,46
M-II	5.242,29	5.347,13	5.454,07	5.563,16	5.674,42	5.787,91	5.903,67	6.021,74	6.142,17	6.265,02

Referência Junho/2023

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	1.855,31	1.892,41	1.930,26	1.968,87	2.008,24	2.048,41	2.089,38	2.131,16	2.173,79	2.217,26	2.261,61	2.306,84	2.352,98	2.400,04	2.448,04
M-II	2.236,38	2.281,11	2.326,73	2.373,27	2.420,73	2.469,15	2.518,53	2.568,90	2.620,28	2.672,69	2.726,14	2.780,66	2.836,28	2.893,00	2.950,86

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	2.497,00	2.546,94	2.597,88	2.649,83	2.702,83	2.756,89	2.812,03	2.868,27	2.925,63	2.984,14	3.043,83	3.104,70	3.166,80	3.230,13	3.294,74
M-II	3.009,88	3.070,08	3.131,48	3.194,11	3.257,99	3.323,15	3.389,61	3.457,40	3.526,55	3.597,08	3.669,02	3.742,41	3.817,25	3.893,60	3.971,47

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	3.360,63	3.427,84	3.496,40	3.566,33	3.637,65	3.710,41	3.784,62	3.860,31	3.937,51	4.016,26	4.096,59	4.178,52	4.262,09	4.347,33	4.434,28
M-II	4.050,90	4.131,92	4.214,56	4.298,85	4.384,82	4.472,52	4.561,97	4.653,21	4.746,27	4.841,20	4.938,02	5.036,78	5.137,52	5.240,27	5.345,08

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	4.522,97	4.613,43	4.705,69	4.799,81	4.895,80	4.993,72	5.093,59	5.195,47	5.299,38	5.405,36
M-II	5.451,98	5.561,02	5.672,24	5.785,68	5.901,40	6.019,42	6.139,81	6.262,61	6.387,86	6.515,62

ANEXO III

Grupo Ocupacional do Magistério - GOM
Tabela de Vencimentos do cargo de Professor de Educação Infantil - carga horária 40 horas

Referência: Março/2023

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	3.567,90	3.639,25	3.712,04	3.786,28	3.862,01	3.939,25	4.018,03	4.098,39	4.180,36	4.263,97	4.349,25	4.436,23	4.524,96	4.615,45	4.707,76
M-II	4.300,74	4.386,75	4.474,49	4.563,98	4.655,26	4.748,36	4.843,33	4.940,20	5.039,00	5.139,78	5.242,58	5.347,43	5.454,38	5.563,46	5.674,73

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	4.801,92	4.897,96	4.995,92	5.095,83	5.197,75	5.301,71	5.407,74	5.515,90	5.626,21	5.738,74	5.853,51	5.970,58	6.089,99	6.211,79	6.336,03
M-II	5.788,23	5.903,99	6.022,07	6.142,51	6.265,36	6.390,67	6.518,48	6.648,85	6.781,83	6.917,47	7.055,82	7.196,93	7.340,87	7.487,69	7.637,44

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	6.462,75	6.592,01	6.723,85	6.858,32	6.995,49	7.135,40	7.278,11	7.423,67	7.572,14	7.723,59	7.878,06	8.035,62	8.196,33	8.360,26	8.527,46
M-II	7.790,19	7.946,00	8.104,92	8.267,01	8.432,35	8.601,00	8.773,02	8.948,48	9.127,45	9.310,00	9.496,20	9.686,12	9.879,85	10.077,44	10.278,99

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	8.698,01	8.871,97	9.049,41	9.230,40	9.415,01	9.603,31	9.795,37	9.991,28	10.191,11	10.394,93
M-II	10.484,57	10.694,26	10.908,15	11.126,31	11.348,84	11.575,81	11.807,33	12.043,48	12.284,35	12.530,03

Referência Junho/2023

Ref.	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
M-I	3.710,61	3.784,82	3.860,52	3.937,73	4.016,49	4.096,82	4.178,75	4.262,33	4.347,57	4.434,53	4.523,22	4.613,68	4.705,95	4.800,07	4.896,07
M-II	4.472,77	4.562,22	4.653,47	4.746,54	4.841,47	4.938,30	5.037,06	5.137,80	5.240,56	5.345,37	5.452,28	5.561,32	5.672,55	5.786,00	5.901,72

Ref.	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
M-I	4.994,00	5.093,88	5.195,75	5.299,67	5.405,66	5.513,77	5.624,05	5.736,53	5.851,26	5.968,29	6.087,65	6.209,41	6.333,59	6.460,27	6.589,47
M-II	6.019,76	6.140,15	6.262,95	6.388,21	6.515,98	6.646,30	6.779,22	6.914,81	7.053,10	7.194,17	7.338,05	7.484,81	7.634,51	7.787,20	7.942,94

Ref.	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45
M-I	6.721,26	6.855,69	6.992,80	7.132,66	7.275,31	7.420,81	7.569,23	7.720,62	7.875,03	8.032,53	8.193,18	8.357,04	8.524,18	8.694,67	8.868,56
M-II	8.101,80	8.263,84	8.429,11	8.597,69	8.769,65	8.945,04	9.123,94	9.306,42	9.492,55	9.682,40	9.876,05	10.073,57	10.275,04	10.480,54	10.690,15

Ref.	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55
M-I	9.045,93	9.226,85	9.411,39	9.599,62	9.791,61	9.987,44	10.187,19	10.390,93	10.598,75	10.810,73
M-II	10.903,96	11.122,03	11.344,47	11.571,36	11.802,79	12.038,85	12.279,62	12.525,22	12.775,72	13.031,24

VISTO PROCURADORIA GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO • ESTADO DO PARANÁ
RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CEP 87302-230 - TEL.: (44) 3518-1144
CNPJ (MF) Nº. 75.904.524/0001-06 - https://campomourao.atende.net
E-MAIL: prefeitura@campomourao.pr.gov.br

Município de CAMPO MOURÃO Cidade Escola

ANEXO IV

Grupo Ocupacional do Magistério - GOM
Tabela de Valores da Gratificação de Diretor de Unidade de Ensino

Março/2023

I - Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais

Simbologia	Valor da FG em reais	Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino
FGM-1	2.056,98	acima 500
FGM-2	1.650,74	351 a 500
FGM-3	1.316,13	201 a 350
FGM-4	923,91	101 a 200
FGM-5	837,69	até 100

II – Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.

Simbologia	Valor da FGEM em reais	Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino
FGEM-1	5.000,13	acima 500
FGEM-2	4.593,88	351 a 500
FGEM-3	4.259,26	201 a 350
FGEM-4	3.867,04	101 a 200
FGEM-5	3.780,83	até 100

Junho/2023

I - Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais

Simbologia	Valor da FG em reais	Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino
FGM-1	2.139,26	acima 500
FGM-2	1.716,77	351 a 500
FGM-3	1.368,77	201 a 350
FGM-4	960,86	101 a 200
FGM-5	871,19	até 100

PROCURADORIA GERAL VISTO

II – Diretor de Unidade de Ensino ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.

Simbologia	Valor da FGEM em reais	Quantidade de estudantes na Unidade de Ensino
FGEM-1	5.200,13	acima 500
FGEM-2	4.777,64	351 a 500
FGEM-3	4.429,63	201 a 350
FGEM-4	4.021,72	101 a 200
FGEM-5	3.932,06	até 100

PROCURADORIA GERAL VISTO

ANEXO V

Grupo Ocupacional do Magistério – GOM
Tabela de Valores de Função Gratificada de Divisão ou Seção exercida por Professor

MARÇO/2023

I - Professor ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais

Função Gratificada	Simbologia da Função Gratificada	Valor em R$
Chefe de Divisão I	FGD-I	831,04
Chefe de Seção	FGS	498,53

II - Professor ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.

Função Gratificada	Simbologia da Função Gratificada	Valor em R$
Chefe de Divisão Magistério	FGDM	3.902,15
Chefe de Seção Magistério	FGSM	3.569,63

JUNHO/2023

I - Professor ocupante de 02 (dois) cargos de professor de 20 horas semanais ou 01 (um) cargo de professor de 40 horas semanais

Função Gratificada	Simbologia da Função Gratificada	Valor em R$
Chefe de Divisão I	FGD-I	864,28
Chefe de Seção	FGS	518,47

II - Professor ocupante de 01 (um) cargo de professor de 20 horas semanais.

Função Gratificada	Simbologia da Função Gratificada	Valor em R$
Chefe de Divisão Magistério	FGDM	4.058,23
Chefe de Seção Magistério	FGSM	3.712,42

PROCURADORIA GERAL VISTO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Encaminho para apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que "Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reajustar os valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões do Grupo Ocupacional do Magistéiro – GOM previstas na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, conforme ajustado com o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – SINDISCAM (data-base 2022/2023).

O índice do IPCA do período de Março/2022 a Fevereiro/2023, segundo o IBGE é 5,60% (cinco ponto sessenta por cento), porém o Município está aplicando **6% (seis por cento)** na Tabela de Vencimentos, com efeitos retroativos a **1º de março de 2023**.

A partir de **1º de junho de 2023** os valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações serão novamente reajustados em **4% (quatro por cento)**.

Esta proposta de reajuste foi discutida e aprovada em Assembleia do SINDISCAM realizada em 08 de março de 2023.

Destarte, este Projeto de Lei está acompanhado de Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro e Declaração do Ordenador da Despesa, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

PROCURADORIA GERAL VISTO

Ante o exposto, considerando a relevância da matéria e buscando o cumprimento do que se pactuou com o SINDISCAM na data base 2022/2023, respeitosamente, encaminho o presente Projeto de Lei a essa Egrégia Casa Legislativa e requeiro sua **tramitação em caráter de urgência**, nos termos do artigo 32 da Lei Orgânica do Município.

Na oportunidade, renovo aos Nobres Edis os meus votos de profundo respeito e admiração.

Campo Mourão, 13 de março de 2023.

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL
VISTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTO-FINANCEIRO

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro do presente **Projeto de Lei** que "Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências", nos termos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, é a abaixo especificada, para o período de março a dezembro do exercício de 2023 e nos dois exercícios subsequentes de 2024 e 2025.

Exercícios	Valores em reais
Período de março a dezembro do exercício de 2023	5.348.991,94
Exercício de 2024	7.329.216,44
Exercício de 2025	7.329.216,44

Na estimativa financeira não foi considerado possíveis correções inflacionárias, anuênio e avaliação de desempenho para os exercícios de 2024 e 2025.

Campo Mourão, 15 de março de 2023.

Aldecir Roberto da Silva
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de cumprimento ao estatuído no art. 16, inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que o presente **Projeto de Lei,** que "Dispõe sobre o reajuste dos valores das Tabelas de Vencimentos e Gratificações dos servidores públicos municipais ativos, Proventos dos servidores inativos e Pensões, constantes na Lei Municipal nº 4.356, de 27 de outubro de 2022, e alterações, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Valorização do Grupo Ocupacional do Magistério do Município de Campo Mourão, e dá outras providências", está adequado do ponto de vista orçamentário e financeiro com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmo a presente declaração.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 15 de março de 2023

Tauillo Tezelli
Prefeito Municipal